DECRETO N.° 11.697 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera os incisos II, IV, VI, X, XII e XIII e inclui o § 7.º no art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, aprovado pelo Decreto n.º 6.770, de 31 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar n.º 7.444, de 20 de outubro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam alterados os incisos II, IV, VI, X, XII e XIII do art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, aprovado pelo Decreto n.º 6.770, de 31 de março de 2015, e incluído o § 7.º no mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....
...

II – 2 (dois) representantes de entidades comunitárias urbanas;
...

IV – 1 (um) representante de entidades comunitárias rurais;
...

VI – 1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/RS;
...

X – 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/RS;
...

XII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SMGEP), que será obrigatoriamente o ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Território;

XIII – (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção de Montenegro;

Assinado por 2 pessoas: IGOR ANDRÉ SILVESTRIN e GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/BA61-5945-87DC-BB7D e informe o código BA61-5945-87DC-BB7D

...

§ 7º. Os membros do Conselho deverão residir no Município de Montenegro há pelo menos 1 (um) ano." (NR).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral

Assinado por 2 pessoas: IGOR ANDRÉ SILVESTRIN e GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/BA61-5945-87DC-BB7D e informe o código BA61-5945-87DC-BB7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA61-5945-87DC-BB7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 14/09/2026 16:28:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 15/09/2026 08:38:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/BA61-5945-87DC-BB7D